



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.474 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

14.02.04.18.111.2.006.3132.434 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
14.03.04.16.096.2.075.3132.443 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
Total.....	<u>R\$ 12.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

14.03.04.16.096.1.001.4120.435 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
14.02.04.18.111.1.001.4120.430 - Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
14.01.04.07.020.2.006.3120.428 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
14.01.04.07.020.2.005.3132.429 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
14.01.04.07.020.1.001.4120.425 - Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
14.02.04.18.111.2.006.3120.433 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
14.03.04.16.096.2.006.3120.438 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Total.....	<u>R\$ 12.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MARÇO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2396, de 23/03/2000.